



PRODASEN



3001687010

001087/01-0

003327/00

Folha N.º	019
Processo N.º	1087/01
Rubrica	emi



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Oriximiná

*md-ok  
AC-ok  
Zane*

Of. N.º 097/2000

Oriximiná, 12 de Abril de 2000

Prezado Senhor,

Apenso a este ofício, estamos devolvendo à essa instituição, devidamente preenchidos os formulários referentes a adesão da Câmara Municipal de Oriximiná ao Programa Interlegis.

Agradecendo a deferência dedicada a nossa Câmara, usamos da ocasião para manifestar nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

A Prodasen Interlegis  
Anexo C do Senado Federal  
70.165-906 – Brasília-D.F.

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>OBSERVAÇÃO</b>
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	<b>QUANT. PARLAMENTARES</b>
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	<b>13</b>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
Câmara Municipal de Orizimina <span style="display: block; text-align: right; margin-top: 5px;">EMORIZIMINA</span>

<b>ENDEREÇO</b>		
Trav. Senador Magalhães Barata, 227		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Orizimina	PA	68.270.000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
091-544-1144	544-1666	544-1144/1666

<b>CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS</b>	
<b>NOME</b>	
<b>UNIDADE/DEPARTAMENTO</b>	<b>CARGO</b>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>

<b>SOLICITAÇÃO</b>
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

<b>AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		
Raimundo		
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
RAIMUNDO DAS GRACAS DE SOUZA VIANA	28 de abril	PMDB
Orizimina	12.04.2000	 ASSINATURA DO PRESIDENTE
<b>LOCAL</b>		



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

20

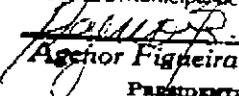
Folha N.º	03
Processo N.º	1087/01
Rubrica	Luiz

Senado Federal  
Att. Srª Denize

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, via telefônica, estamos informando que estão autorizadas a receber o material que será enviado para esta Câmara, as servidoras deste Poder Sras. Dulcelena Carvalho e Iria Maria Gemaque.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Oriximiná

  
Agostor Figueira Batista  
Presidente

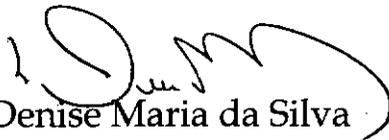
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar os processos e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de :  
Oriximiná - PA

Em : 22/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do **Senado** Federal

Folha N.º	05
Processo N.º	10270
Rubrica	

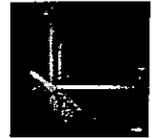
A

CEI

Processo autuado com Formulário da Camara Municipal de  
ORIXIMINÁ - PA que constituem às fls. de 01 a 05 devidamente numeradas e  
rubricadas.

Em: 09/08/2001

  
**MARIA JOSÉ SOARES SANTOS**  
Chefe do SEA



## Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

### Instruções:

- Se tiver Internet, por favor responda a essas perguntas pela página [www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br)
- Se tiver dificuldade com a Internet, preencha este formulário e envie pelo correio, até 31/3/2000 para o endereço: Prodasen - Interlegis  
Anexo C do Senado Federal  
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Este formulário aborda algumas questões técnicas que algumas Câmaras poderão não responder por inexistência de equipe de informática própria. É importante ressaltar que o preenchimento deste questionário não é condição para a Câmara aderir ao programa Interlegis.
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail [informa@interlegis.gov.br](mailto:informa@interlegis.gov.br)

Folha Nº	06
Processo Nº	3087/01
Atividade	Projeto

### 1 - Identificação:

Câmara Municipal de Orizimina UF: PA  
Endereço: Trav. Senador Magalhães Barata Cep: 68.270-000  
Telefones: (091) 544-1144/1296 Fax: 544-1144/1296  
E-mail: \_\_\_\_\_ Home page: \_\_\_\_\_

### 2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: Xito Viana Partido: PMDB  
Nome completo: Raimundo das Graças de Souza Viana  
Telefones: (091) 544-1666 Fax: (091) 544-1666  
E-mail: CAMORI@ORWET.ORG.BR Home page: \_\_\_\_\_

### 3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: Manoel Ração Teixeira  
Função: Secretário  
Telefones: (091) 544-1144/1296 Fax: 544-1144/1296  
E-mail: \_\_\_\_\_ Home page: \_\_\_\_\_

### 4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: Francivaldo de Souza Florenzano  
Função: Assessor de Imprensa  
Telefones: (091) 544-1144 Fax: (091) 544-1144  
E-mail: \_\_\_\_\_ Home page: \_\_\_\_\_



**5 - Setor de Informática**

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim  Não

5.2 - Vinculado a quem? : \_\_\_\_\_

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara?

\_\_\_\_\_ 5.4 - Cargo na Mesa: \_\_\_\_\_

**5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Home page: \_\_\_\_\_

**5.6 - Informações sobre recursos humanos:**

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: \_\_\_\_\_ Programadores: 1 Operadores de Micro: 4

Técnicos de suporte em:

Hardware: \_\_\_\_\_ Windows NT: \_\_\_\_\_ Linux: \_\_\_\_\_

Obs: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

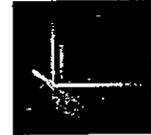
**6 - Informações sobre sistemas**

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



**7 - Configuração do Servidor Central:**

▪ **7.1 - Plataforma de Hardware:**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mainframe:                  | <input type="checkbox"/> Intel:                 |
| <input type="checkbox"/> Risc:                       | <input type="checkbox"/> Outras: - Especificar: |
| <input checked="" type="checkbox"/> Não tem servidor |   |

▪ **7.2 - Topologia da Rede:**

- |  |   |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Nenhuma: | <input type="checkbox"/> FDDI:                |
| <input type="checkbox"/> Token-Ring:         | <input type="checkbox"/> ATM:                 |
| <input type="checkbox"/> Ethernet:           | <input type="checkbox"/> Outros: Especificar: |
| <input type="checkbox"/> Fast-Ethernet:      |   |

▪ **7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Novell versão _____ | <input type="checkbox"/> Windows 3.x          |
| <input type="checkbox"/> Windows NT          | <input type="checkbox"/> Lan-Tastic           |
| <input type="checkbox"/> Windows 95/98       | <input type="checkbox"/> Outros: Especificar: |

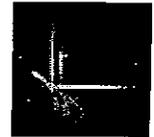
**8 - Configuração das estações de trabalho:**

• **8.1 - microcomputadores:**

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1				
2				
3				
4				
5				

• **8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:**

<input type="checkbox"/> DOS:	<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95 / 98
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT
<input type="checkbox"/> Outro Qual?	



**8.3 - Impressoras:**

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1			
2			
3			
4			
5			

**8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:**

<input type="checkbox"/> Office 97:	<input type="checkbox"/> Excel
<input type="checkbox"/> Office 95	<input type="checkbox"/> antivírus:
<input type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input type="checkbox"/> Internet Explorer	

**8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:**

- Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K?  Sim  Não  Estabilizador:  
 Kit Multimídia:  No breaks:  
 Scanners - Quantidade: \_\_\_\_\_

**9 - Equipamentos para Backup:**

- A Câmara utiliza algum procedimento de backup?  Sim  Não  Fita streamer - Quantidade: \_\_\_\_\_  
 Zip-drive: - Quantidade: \_\_\_\_\_  Jaz-drive: - Quantidade: \_\_\_\_\_

**10 - Informações quanto à rede Elétrica:**

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

- Estabilizada?  SIM  NÃO  
 Aterrada?  SIM  NÃO  
 Voltagem:  110 V  220 V

**11 - Informações sobre a Internet:**

11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim  Não

11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?

- Não;  Sim - provedor local;  Sim - provedor de fora a \_\_\_\_\_ km



Processo Nº	11
Processo Nº	1087/01
Rubrica	18

INTERLEGIS

PROFASIN

PC

## TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

**Câmara Municipal**

Estado :

PARÁ

Município :

ORIXIMINA

**Responsável junto ao Programa Interlegis**

AGENCIO FIGUEIRA BARBOSA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

**Assistência Técnica**

Empresa :

OMNY INFORMÁTICA

Técnico :

NELINGTON DE S. DOGUEIRA

DDD/Telefone Comercial:

(693) 3061-0002

**Equipamentos recebidos****1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312**

Num. de série: EMM1E113944

Num. de tombamento: 000.325

**2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória**

Num. série CPU: E00125ZUJ

Num. de tombamento: 001.794

Num. série Monitor: E0075P00880

**3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem**

Num. série Gateway: X26D43E7760

Num. de tombamento:

**4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva**

12  
Processo Nº 1087/01  
Rubrica

PRODASEN

INTERLEGIS

### TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

### ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 22 / 05 / 2003

Câmara Municipal de Oriximiná  
Ass. [Assinatura]  
Responsável pelo aceite na Câmara



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

*Sig. OK*

1

Forma Nº	13
Processo Nº	1087/01-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ORIXIMINÁ NO PROGRAMA  
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PA-15041/2005 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, com sede na Trav. Senador Magalhães Barata, nº 227, Oriximiná-PA neste ato representada por seu Presidente, Vereador ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

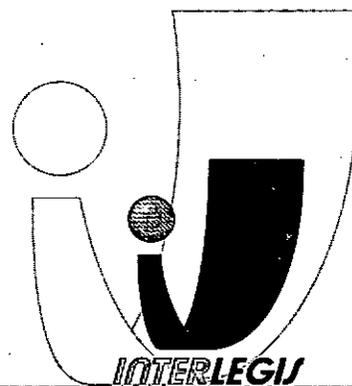
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*12/12/05*  
*[assinatura]*  
Antônio Odineílio Tavares da Silva  
Presidente da  
Câmara Municipal de Oriximiná





Folha Nº	14	2
Processo Nº	1082/01-0	
Rubrica		

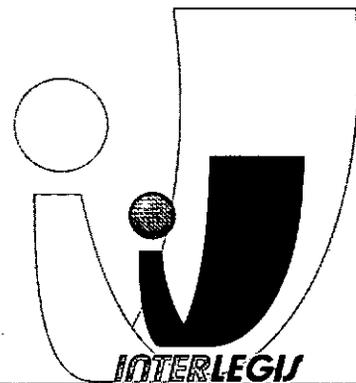
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

13/12/03  
  
Antonio Odineiro Tavares da Silva  
Presidente da  
Câmara Municipal de Oriximiná





IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;

XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;

XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

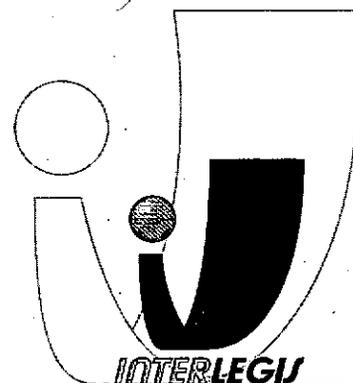
4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

*[Assinatura manuscrita]*

Antonio Odineio Tavares da Silva  
Presidente da  
Câmara Municipal de Oriximiná





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

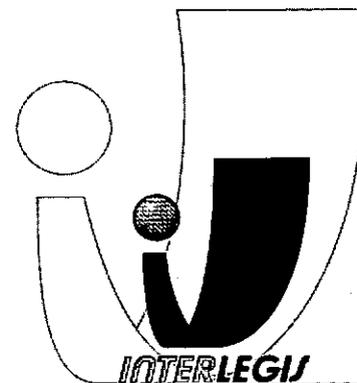
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

13/12/05  
*[assinatura]*  
Antonio Celso Tavares da Silva  
Presidente da  
Câmara Municipal de Oriximiná





**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

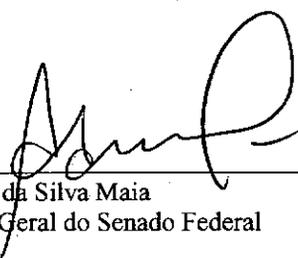
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

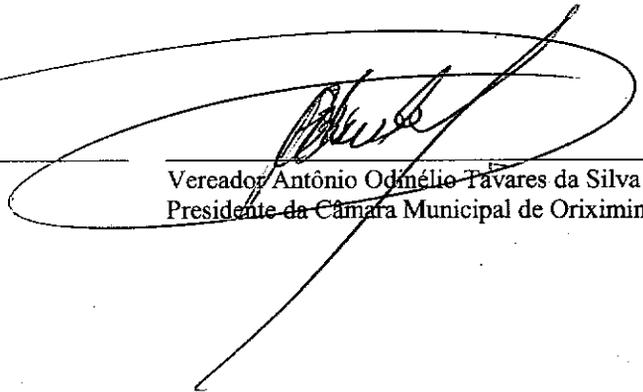
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

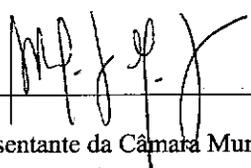
Brasília, 13 de Dezembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Antônio Odniélio Tavares da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Subsecretaria Especial do  
Programa Interlegis - SSEPI

  
\_\_\_\_\_  
Representante da Câmara Municipal de Oriximiná

**Alberto Julié**  
Assessoria de Comunicação  
Câmara Municipal de Oriximiná





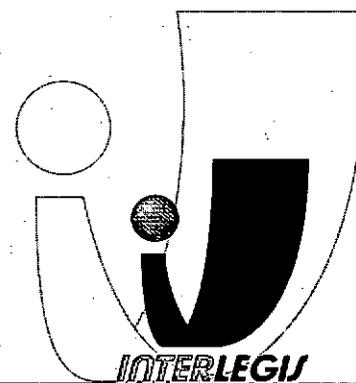
Folha Nº	18
Processo Nº	1027/00
Rúbrica	

# ANEXO

## RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

13/12/00  
*[Assinatura]*

Antonio Odinelio Tavares da Silva  
Presidente da  
Municipal de Oriximiná





Folha Nº 19  
Processo Nº 1082/05  
Rubrica

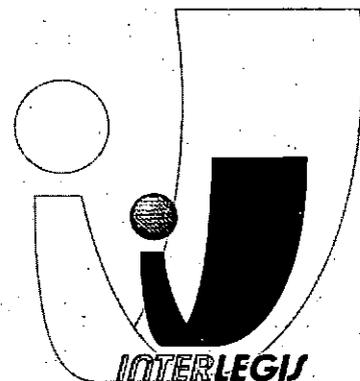
### Relação de equipamentos destinados às Câmaras Municipais

#### Equipamentos:

- 01 (um) Microcomputador Novadata modelo ND P500-T550Z;
- 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra E310;
- 01 (um) Gateway 3Com Lan Modem 56 K;
- 01 (um) Estabilizador SMS µRE 1000Bi fax, net com controle.

13/12/05

*[Assinatura]*  
da Silva  
Câmara Municipal de Oriximiná



Oriximiná - PA

Folha Nº 20  
Processo Nº 107101-0  
Rubrica



e acrescidas de juros de mora, calculados a partir de 29/06/1999 até a data do efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, os valores eventualmente resarcidos, na forma da legislação em vigor:  
a) Responsáveis solidários: Simão Martins de Sousa Torres e a empresa João Batista Dias Azevedo - Valor: R\$ 35.197,01

Table with 5 columns: Descrição, Quant. Adquirida (A), Preço Unit da Aquisição R\$ (B), Preço Unit Mé-dio Pesq R\$ (C), Diferença a De-duzir - R\$ Acr(D-C)

Table with 5 columns: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Valor Restante

O débito é decorrente de irregularidades verificadas na execução do convênio nº 1880/97. O não-atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que a empresa João Batista Dias Azevedo seja considerada revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92.

PAULO NOGUEIRA DE MEDEIROS  
Secretário

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 140.355/06. ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 2006/177.0 firmada com a MAQ PRON INFORMATICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, pelo período de 06 (seis) meses, em microcomputadores de mesa da Câmara dos Deputados. LICITAÇÃO: Convic nº 085/06. VIGÊNCIA: 16.11.06 a 15.05.07. VALOR TOTAL: R\$47.957,76 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos). EMPENHO: 2006NE003021. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Natureza: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional - Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ÓRGÃO FISCALIZADOR: CEMIN. PELA CONTRATANTE: UGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. PELA CONTRATADA: GAZINELI HUNH DE SOUZA - Sócio-Diretor.

SENADO FEDERAL  
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

ESPÉCIE: Carta-Contrato CC20060052. Processo: 00737906-4. Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviço de acompanhamento e controle de qualidade de alimentos, objetivando o cumprimento dos dispositivos legais que regulamentam o assunto. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza: 339039. VIGÊNCIA: início: 27/11/2006 - final: 26/11/2007. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Elias Divino Saha.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Cessão de Uso CS20060009. Processo: 011473/06-1. Modalidade: Não Aplicável. Objeto: Ocupação de área. VIGÊNCIA: início: 24/11/2006 - final: 23/11/2011. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Luciano Moreira e Ricardo José da Silva Ibarra.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15028/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 21/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Altamira/PA - Vereador Antônio Brito de Oliveira

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15029/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Breves/PA - Vereador Camilo Lopes Gonçalves Neto

Contratada: Câmara Municipal de Breves/PA - Vereador Camilo Lopes Gonçalves Neto

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15040/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 11/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Conceição do Araguaia/PA - Vereador Valtér Rodrigues Peixoto

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15032/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Obidos/PA - Vereadora Clélia Helena Guerreiro Panteja

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15041/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 13/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Oriximiná/PA - Vereador Antônio Odineiro Tavares da Silva

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15048/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Redenção/PA - Vereador Wellington Oliveira Souza

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15034/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 12/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA - Vereador Edmilson de Souza Viana

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15049/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 24/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA - Vereador Alceu Wagner

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15050/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 10/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Soure/PA - Vereador Pedro Felipe Martins Pamplona

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15052/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vigia/PA - Vereador Raimundo Alves da Costa

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41207/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Apucarana/PR - Vereador João Carlos de Oliveira

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41230/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 11/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Campo Mourão/PR - Vereador Ernildo Teodoro de Oliveira

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41231/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Capranema/PR - Vereador Macielino Ampessan

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41233/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 24/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cascavel/PR - Vereador Jurez Luiz Berté



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha Nº	21
Processo Nº	1692/01-0
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná  
Travessa Senador Magalhães Barata, nº 227  
Oriximiná - PA

Folha Nº	22
Processo Nº	1087/01-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[assinatura]*  
p/ Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[assinatura]*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

*[assinatura]*  
25/06/2008

Folha Nº 23  
Processo Nº 000701-0  
Rubrica JAD

**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CODE POSTAL

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná  
 Travessa Senador Magalhães Barata, nº 227  
 Oriximiná - PA  
 68270-000

DECLARAÇÃO DE CONT

 / NATURE DE L'ENVOI  
 / PRIORITAIRE

ASSINATURA DO RECEB.

DATE DE LIVRACION

08/09/08

 NOME DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Dilcione da S. Maria

 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
 SIGNATURE DE L'AGENT

Dentilson

Mat. 5.100

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

RC 3 6 3 8 5 4 9 8 4 BR

SENADO FEDERAL  
AVIS CNOTCA

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

0/2 SET 2008

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - DF

: h : h : h

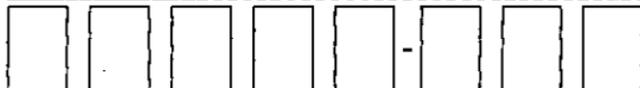
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

UF

**BRASIL**



**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**